

## Ofício 14.488/2025

---

**De:** Rodrigo S. - GP

**Para:** Bruno Henrique Silva de Oliveira

**Data:** 07/11/2025 às 15:46:57

**Setores envolvidos:**

GP

### **Encaminha resposta ao Requerimento Nº 3081/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Delegado Lessa**

Excelentíssimo Senhor  
**Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 3081/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Delegado Lessa, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

**Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos**  
Prefeito de Caruaru

**Anexos:**

1\_anexo.pdf

2\_anexo.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	07/11/2025 15:58:50	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEC7-F509-FACA-DEDD**



Caruaru/PE, 05 de novembro de 2025.

Ao Senhor  
Vereador Delegado Lessa

Apresentamos cumprimentos respeitosos e, em resposta ao requerimento encaminhado por Vossa Excelência, que solicita informações sobre o quantitativo de vagas em creches no Município de Caruaru, vimos apresentar resposta, nos termos que se seguem:

A atual administração municipal implantou um site de acesso público no qual todas as informações referentes às vagas em creches são disponibilizadas não somente para essa Casa Legislativa, mas para toda a sociedade.

No endereço eletrônico [CrecheFácil - Sistema de Gestão para Vagas de Creches - Caruaru](#), na guia “transparência”, é viável verificar a quantidade de vagas em cada creche da rede, assim como o quadro de vagas disponíveis e o número de crianças aguardando vaga, conforme atestado no documento anexo, também acessível no endereço mencionado.

Conforme a tabela atualizada mensalmente no referido endereço, é possível acompanhar a demanda e a oferta de vagas em creches de maneira transparente e eficiente.

Dessa forma, esta Municipalidade cumpre com o princípio da eficiência e transparência da Administração Pública, garantindo à todos um sistema de acesso à informação claro e preciso.

Sendo o que nos tinha a relatar, subscrevemo-nos;

**Kaio Henrique Colaço Bezerra**  
Secretário de Educação e Esportes





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7421-772A-98D2-DE23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO HENRIQUE COLACO BEZERRA (CPF 102.XXX.XXX-80) em 05/11/2025 15:44:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/7421-772A-98D2-DE23>

## PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - CRECHES

De acordo com o **DECRETO Nº 056, DE 23 DE MAIO DE 2025**, ficou instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o Sistema de Gestão Creche Fácil, para cadastro, organização e preenchimento de vagas da Rede Municipal de Ensino – Etapa Educação Infantil – Creche para atendimento até o limite de vagas definido pela referida secretaria, através de cadastro único.

O procedimento de cadastro e acompanhamento da solicitação é realizado através do site institucional <https://crechefacil.caruaru.pe.gov.br>, sendo necessário os seguintes documentos: Certidão de nascimento da criança ou Registro Geral da criança, Comprovante de residência, Comprovante de Renda Familiar, Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do/a responsável legal pela criança, Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança e Laudo Médico quando a criança ou o responsável possuir deficiência – PCD (obrigatório anexar o Laudo Médico).

Será facultada a indicação, pelos pais ou responsáveis legais, de até 03 (três) opções de creches para as quais a criança concorrerá.

Todos os dados serão consolidados pela Secretaria da Educação por meio do Sistema Informatizado Creche Fácil que realizará a classificação de maneira automática. A classificação para ingresso seguirá a pontuação atribuída conforme os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Criança ou responsável com deficiência (PCD), sendo exigido laudo médico, constando o CID, principalmente para deficiência/necessidade não notórias	3,0
Criança cujo irmão estude na mesma unidade escolar	2,0
Criança cuja família apresente comprovante de participação nos programas, projetos sociais, inclusive o Bolsa Família	2,0
Residir no bairro da creche solicitada	1,0
Família monoparental	1,0
07 (sete) visitas ao pré-natal	1,0

Em casos de empate, observar-se-á a seguinte ordem de critérios de desempate:

- I. Criança com idade mais avançada, observando-se, ano, mês e dia;
- II. A menor renda familiar mensal per capita;
- III. Solicitação mais antiga, considerando ano, mês, dia e horário.

Os pais e/ou responsáveis deverão acompanhar e consultar mensalmente as listas de convocação para matrícula, através do site institucional <https://crechefacil.caruaru.pe.gov.br>, ou dirigir-se à Secretaria de Educação e Esportes para obter informações.

Na divulgação da lista de convocados para matrícula, os pais e/ou responsáveis legais serão informados sobre o período que deverão comparecer na unidade contemplada para a realização da matrícula e apresentação dos seguintes documentos:

1. DA CRIANÇA (cópia):

- a. Certidão de nascimento e/ou RG;
- b. CPF;
- c. Cartão do SUS;
- d. Cartão de Vacinação da criança atualizado;
- e. Cartão do Bolsa Família (caso seja beneficiário);
- f. Comprovante de tipagem sanguínea - Fator RH
- g. 2 fotos 3x4;
- h. Laudo Médico para crianças com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação.

2. DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (cópia):

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência com CEP.

Em caso de não comparecimento do responsável legal para efetivação de matrícula no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o sistema desativará a solicitação pela vaga de creche. Para retornar à lista de espera, será necessário que o responsável legal informe diretamente à creche ou à Secretaria de Educação e Esportes sua intenção de retorno, para que o cadastro seja reativado. Assim

que o responsável manifestar novamente interesse pela vaga, o cadastro será retomado na mesma posição na lista de espera, permanecendo aguardando uma nova convocação.

A seguir, apresentamos a situação atual dos nossos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) com data de referência 28/10/2025. As matrículas para o Infantil 4 (4 anos até 31 de março) e Infantil 5 (5 anos) são feitas de forma contínua, diretamente nas creches, não necessitando de cadastro.

CMEI	CAPACIDADE	Nº DE MATRÍCULAS 2025	VAGAS DISPONÍVEIS PRÓXIMAS LISTAS (INFANTIL 1 AO 3)			VAGAS DISPONÍVEIS INFANTIL 4 E 5		NÚMERO DE CRIANÇAS EM LISTA DE ESPERA (INFANTIL 1 AO 3)		
			INF 1	INF 2	INF 3	INF 4	INF 5	INF 1	INF 2	INF 3
Amélia Tereza da Conceição	243	195	2	11	7	15	13	2	1	2
Artesão Severino Vitalino	320	275	4	5	2	30	4	30	22	44
Artista Plástica Luisa Cavalcanti Maciel	501	499	2	0	0	0	0	118	61	45
Babu	370	355	0	12	3	0	0	46	0	5
Dom Antonio Soares Costa	165	132	1	2	1	19	10	11	0	0
Dona Liquinha - Maria Jesus da Conceição *	230	114	0	0	7	1	19	3	0	1
Érika Patrícia	80	80	0	0	0	0	0	31	3	0
Fernando Soares Lyra	450	349	1	28	9	26	37	15	0	1
Flora Bezerra	141	138	0	0	0	3	0	42	2	25
Guiomar Alves de Lima - Guiomar Lima *	345	301	0	4	0	28	0	37	6	6
Helena Martins Gomes	201	201	0	0	0	0	0	84	24	42
Heleno Cumarú	55	55	0	0	0	0	0	8	0	2
Irmã Rosalia	234	207	0	18	2	5	3	11	0	3
Ivanise Flora Araújo de Menezes	384	362	0	1	1	20	0	64	4	2
José Pinheiro dos Santos Filho	223	217	0	1	0	1	4	45	11	7
Justina de Freitas	160	159	0	0	0	0	1	52	26	20
Leopoldina Queiroz de Lima	120	120	0	0	0	0	0	46	25	29
Márcia Maria Teixeira Lyra	236	218	0	4	0	14	0	55	0	7
Maria Aleir Ribeiro Galvão	260	251	1	1	0	0	7	54	18	34
Prefeito Anastácio Rodrigues da Silva	341	341	0	0	0	0	0	124	43	35
Professor Carlos Antonio Amaral de Almeida	370	365	1	1	1	2	0	32	8	2
Professor Honório Inácio da Silva Filho *	230	111	1	4	5	4	15	13	1	0
Professora Lindomar Pinheiro *	340	237	0	0	6	5	17	22	3	0
Professora Maria de Lourdes Nascimento Pontes - Tia Lourdinha	335	330	1	4	0	0	0	91	31	39
Professora Maria do Carmo Queiroz Cabral	229	217	0	1	3	8	0	51	4	20
Professora Nerine Francisca de Carvalho	213	205	0	0	1	0	7	29	15	16
Severina Maria do Carmo - Dona Biu	245	240	3	0	0	2	0	29	6	24
Severino José de Oliveira	440	427	1	1	5	1	5	83	6	29
Severino Oliveira da Silva - Professor Biu Oliveira *	204	171	0	2	12	1	0	12	0	2
Tia Carminha *	135	102	0	2	0	5	12	15	0	0
Tia Clarice	193	188	0	0	1	4	0	26	2	5
Tia Malude	83	77	2	1	1	1	1	11	4	7
Vereador José Ailton do Nascimento	161	149	0	0	0	6	6	22	5	28
Wilton Lira	120	112	1	1	1	0	5	27	4	17
<b>TOTAL</b>	<b>8357</b>	<b>7500</b>	<b>21</b>	<b>104</b>	<b>68</b>	<b>201</b>	<b>166</b>	<b>1341</b>	<b>335</b>	<b>499</b>

\* Unidades que apresentam capacidade maior do que a demanda e/ou estão no aguardo de novas turmas.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 270F-1FC5-22F1-5514

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO HENRIQUE COLACO BEZERRA (CPF 102.XXX.XXX-80) em 05/11/2025 15:44:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/270F-1FC5-22F1-5514>